



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECIN/COAUD/SEAUD

INFORMAÇÃO Nº 2048566/2020

Assunto: Relatório de Auditoria de Monitoramento nº 7/2020 - SEI 1888574.

AUDITORIA SOBRE A CERTIFICAÇÃO LEED DA NOVA SEDE DO STM.

PROCESSO

UNIDADE: Secretaria de Controle Interno (SECIN)

SEI Nº: 007986/20-00.13

Período do Trabalho: De janeiro a julho de 2020

Ministro-Presidente: Marcus Vinicius Oliveira dos Santos

Data do despacho da Presidência: 26/08/2020

Unidade auditada: STM

OBJETIVO

Avaliar e acompanhar o processo de Certificação LEED referente à obra de construção da nova sede do Superior Tribunal Militar.

RESULTADOS/CONCLUSÃO

- Os projetos de arquitetura e engenharia destinados a construção do novo edifício sede do STM diferenciam-se do regramento geral a que se sujeita o Poder Judiciário da União, conforme regulamentação contida na [Resolução nº 114, de 20 de abril de 2010](#), notadamente em função de sua meta inovadora de cumprimentos de critérios de sustentabilidade ambiental, objeto da Certificação LEED. Para tanto, conforme exposto no presente relatório as etapas de projeto, construção e operação submetem-se a rigoroso controle pelos gestores, agente de comissionamento e autoridade certificadora pelo cumprimento criterioso de pré-requisitos, créditos e pontos. Considerando que o processo de certificação ambiental envolve custos adicionais em cada fase do empreendimento, é necessário esforço suplementar pelos gestores públicos de forma a resguardar o ministro-presidente, ordenador de despesas, o gestor financeiro, e todos os demais agentes responsáveis envolvidos, quanto a possíveis questionamentos por órgãos de controle e a materialização dos riscos inerentes ao comprometimento da imagem institucional.
- Depreende-se do monitoramento realizado a adoção de medidas para garantir a Certificação Ambiental LEED, e o objetivo encontra-se próximo de ser atingido. Entretanto, foram relatadas considerações e recomendações a serem observadas pelo gestor cujo descumprimento, ausência de justificativa, ou falta de complementação documental podem inviabilizar o processo certificador, sendo necessária atenção especial e o empreendimento de ações saneadoras pertinentes.
- Com a obtenção dos pontos "Antecipados" o STM já alcançaria o nível inferior de certificação LEED classificado na categoria de unidade "Certificada", desde que atendidos os pré-requisitos. Considera-se que a Certificação nível "Prata", almejada e estipulada pelo Plenário do STM, é a mais provável de ser atingida considerando-se a análise de créditos atuais, pois se forem considerados os pontos ainda "em análise" a tendência é de ultrapassar os 50 pontos do limiar inferior desta Certificação (de 50 a 59 pontos). Existe, ainda, a oportunidade de superação do nível inicialmente estabelecido alcançando-se a Certificação LEED nível "Ouro".
- Foi evidenciado a existência de créditos cuja análise de conveniência e oportunidade pela administração do STM podem alavancar o processo e facilitar a superação do limiar superior da Certificação Prata, sendo uma oportunidade de melhoria promissora, principalmente por não envolverem custos diretos ao STM.
- Especial destaque deve ser dado àqueles pontos do processo de certificação que possuem o risco de inviabilizá-lo como um todo, principalmente em relação ao cumprimento dos pré-requisitos. Conforme relatado, dois dos pré-requisitos deverão ser realizados durante a fase de execução da obra, e ainda há tempo hábil de garantir sua conclusão. Para tanto é necessário que a Projetista informe e comprove a inclusão dos requisitos no Projeto Executivo como etapas prévias da execução pela empresa executora.
- Ademais, constatou-se a insuficiência do pré-requisito de "*Comissionamento Fundamental e Verificação*", tendo em vista que as análises necessárias à sua conclusão não foram finalizadas pela empresa contratada pelo STM para este fim e, por conseguinte, necessitam ser comprovadas adequadamente dentro do processo que as medidas necessárias foram adotadas ou serão corrigidas.
- Ressalta-se que o Termo de Cooperação celebrado com o DEC se encontra com prazo de vigência expirado e em fase de análise da prestação de contas final para aprovação. Assim, as providências complementares de instrução processual e solicitação de informações deverá ser realizada nesta etapa, de forma a possibilitar que a unidade técnica e o ordenador de despesas possam atestar o efetivo cumprimento do objeto pactuado e declararem a boa e regular aplicação dos recursos para fins de aprovação final e conclusão do processo. Considerando a proximidade do término do exercício financeiro, os procedimentos complementares dos registros de execução, comprovações, aprovações, homologação e baixas do Termo devem ser realizadas no SIAFI até o dia 31/12/2020.

ENCAMINHAMENTOS/RECOMENDAÇÕES/CONSTATAÇÕES

Foram realizadas as seguintes recomendações, constatações e encaminhamentos, conforme quadro abaixo:

CONSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÕES/ENCAMINHAMENTOS
Processo Integrado	Justificar o uso do caminho alternativo do LEED v 4.1 em vez de critérios da versão 4.0
Processo Integrado	Justificar o não encaminhamento da documentação gerada por agente de comissionamento à projetista para pleitear o crédito.
Processo Integrado	Encaminhar os documentos para o USGBC para revisão da pontuação.
Acesso a Transporte de Qualidade	Avaliar a conveniência e oportunidade pela Alta Administração na gestão integrada junto ao Governo do Distrito Federal - GDF, para tentar a concessão de até 6 pontos adicionais ao Projeto.
Instalações para Bicicletas	Avaliar a conveniência e oportunidade pela Alta Administração na gestão integrada junto ao Governo do Distrito Federal - GDF, para tentar a concessão de até 6 pontos adicionais ao Projeto.
Instalações para Bicicletas	Esclarecer se as instalações internas da edificação atendem os demais requisitos para concessão da pontuação do crédito.
Prevenção da Poluição na Atividade de Construção	Esclarecer se consta do Projeto Executivo a exigência de elaboração do Plano de Prevenção da Poluição na Atividade da Construção por parte da Construtora, assim como suas diretrizes, conteúdo mínimo e padrões de desempenho.
Comissionamento Fundamental e Verificação	Prestar os esclarecimentos acerca dos motivos que ensejaram o não encaminhamento dos Projetos Executivos ao Agente de Comissionamento contratado pelo STM para viabilizar o Pré-Requisito da Certificação e providenciar a devida regularização, caso ainda não tenha sido.
Desempenho Mínimo de Energia	Relacionar as respostas encaminhadas.
Desempenho Mínimo de Energia	Informar qual simulação energética foi encaminhada ao USGBC.
Comissionamento Avançado	Relacionar as estratégias para garantir o respectivo Crédito.
Resposta à Demanda	Justificar porque o crédito foi desconsiderado ou não foi encaminhado o Plano de Resposta à Demanda ao STM para as providências necessárias.
Energia Verde e Compensação de Carbono	Informar o andamento das ações referentes ao Crédito.
Plano de Gerenciamento da Construção e Resíduos de Demolição	Esclarecer se consta do Projeto Executivo a exigência de elaboração do Plano de Gerenciamento da Construção e Resíduos de Demolição por parte da Construtora, assim como suas diretrizes, conteúdo mínimo e padrões de desempenho.
Gerenciamento da Construção e Resíduos de Demolição	Informar se os critérios e diretrizes para atendimento do crédito estão incluídos nas orientações para elaboração do Plano de Gerenciamento da Construção e Resíduos de Demolição. Também informar quantos pontos se almeja alcançar.
Plano de Gestão da Qualidade do ar Interior da Construção	Esclarecer se consta do Projeto Executivo a exigência de elaboração do Plano de Gestão da Qualidade do ar Interior da Construção por parte da Construtora, assim como suas diretrizes, conteúdo mínimo e padrões de desempenho.
Avaliação da Qualidade do Ar Interior	informar se há algum consenso de qual situação será adotada, quantos pontos se almeja com o crédito e se já foram adotados estudos, medidas ou alguma providência a respeito do crédito.
Inovação 1: Starter Kit LEED O+M	Solicita-se manifestação da Projetista acerca do item, indicando quais as ações adotadas para comprovação, ou orientação para atendimento do requisito, assim como os parâmetros e diretrizes para sua implementação.
Inovação 2: Educação para Edifícios Verdes	Solicita-se manifestação da Projetista acerca do item, indicando quais as ações adotadas para comprovação, ou orientação para atendimento do requisito, assim como os parâmetros e diretrizes para sua implementação.
Inovação 3: Pesquisa de Conforto dos Ocupantes	Solicita-se manifestação da Projetista acerca do item, indicando quais as ações adotadas para comprovação, ou orientação para atendimento do requisito, assim como os parâmetros e diretrizes para sua implementação.
Inovação 4: Performance Exemplar para EQc Estratégias Aprimoradas da Qualidade do Ar Interno	Solicita-se manifestação da Projetista acerca do item, indicando quais as ações adotadas para comprovação, ou orientação para atendimento do requisito, assim como os parâmetros e diretrizes para sua implementação.
Inovação 5: Performance Exemplar para WEc Redução do Uso de Água Interior	Solicita-se manifestação da Projetista acerca do item, indicando quais as ações adotadas para comprovação, ou orientação para atendimento do requisito, assim como os parâmetros e diretrizes para sua implementação.

CONSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÕES/ENCAMINHAMENTOS
Profissional Acreditado LEED	Informar as ações adotadas para alcançar o Crédito, assim como a situação de alcançar.
Relatório de Status Sustentech	Analisar a possibilidade de solicitar à Sustentech e à Monte Verde um relatório descritivo pormenorizado da situação dos pré-requisitos e dos créditos, elencando quais ações já foram adotadas ou precisam ser adotadas para garantir a sua conformidade.
Prestação de Contas	checagem da documentação da prestação de contas final nos termos do art. 28, caput, incisos e parágrafos.
Prestação de Contas	devolução dos saldos financeiros remanescentes nos termos do art. 21, § 6º.
Prestação de Contas	Exercício da função gerencial fiscalizadora para reorientar ações e de acatar, ou não, justificativas com relação às disfunções porventura havidas na execução do termo, caso sejam constatadas por ocasião da análise da prestação de contas final
Prestação de Contas	Checagem da aquisição de equipamentos e materiais permanentes e sua destinação conforme estipulado no Termo de Execução Descentralizada / Termo de Cooperação nº 01/2012.
Prestação de Contas	Análises e pronunciamentos da unidade técnica e do ordenador de despesas nos termos do art. 31, caput, incisos e parágrafos, e a expedição de relatório de verificação do cumprimento do objeto pactuado
Prestação de Contas	Cumprimento das formalidades legais de aprovação pelo Ordenador de Despesas, com auxílio da Unidade Técnica da DIRAD, das etapas do Termo de Cooperação nº 01/2012 que ainda não haviam sido aprovadas tendo em vista a existência de pendências que foram postergadas para regularização quando da entrega do projeto executivo final.

MONITORAMENTO

As ações de monitoramento dos encaminhamentos/recomendações são realizadas no ano de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMIR REGIS FERREIRA DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO**, em 29/12/2020, às 15:42 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2048566** e o código CRC **086C7BA0**.